

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTAS DE
ATÉ 25% PARA ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
8. DA PROPOSTA COMERCIAL
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA SESSÃO DO PREGÃO
11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
12. DOS LANCES VERBAIS
13. DO JULGAMENTO
14. DOS RECURSOS
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17. DO CADASTRO DE RESERVA
18. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
20. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Minuta do Contrato

MODELO 1 - Credenciamento

MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

MODELO 4 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

MODELO 5 – Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços

MODELO 6 – Declaração de Compromisso do Profissional

MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 8 - Demonstrativo de Capacidade Econômica Financeira

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



PREÂMBULO

Órgão Interessado:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
Processo:	2017016284
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Lei Municipal nº 2.024/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 203/2005 e 1.031/2015, Resolução nº 181/2015 do TCE-TO.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	22/05/2017
Hora da Sessão:	09:00 horas (horário local)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação para registro de preços possui como objeto a futura **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.2 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, onde:

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

2.2.2 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.4 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



2.2.5 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incurrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5 A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.**

2.6 Os itens definidos com participação de ampla concorrência, de cota de até 25% reservada para ME/EPP e exclusivos para ME/EPP são os estabelecidos abaixo:

2.6.1 **Os itens 02, 05, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24 e 33, são de ampla concorrência**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



a todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame;

2.6.2 Os itens 02a, 05a, 09a, 13a, 14a, 15a, 16a, 17a, 19a, 21a, 22a, 23a, 24a e 33a, compreendem a reserva da cota de até 25% para participação de ME/EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame;

2.6.3 Os itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34 são exclusivos para participação de ME/EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame;

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017
ENVELOPE N.º
PROPONENTE:

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos apresentados deverão:

- a) Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
- b) Quando proposta, planilha detalhada, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
- c) Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.

6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer de 2016 ou 2017 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2016 ou 2017.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, conforme **MODELO 2**.

6.6. O Pregoeiro deverá conferir, através do balanço patrimonial, a receita da licitante estabelecida nos itens 2.2.4 e 2.2.5, para confirmação do enquadramento nas condições de Microempresa - ME ou Empresa de pequeno Porte - EPP.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 Juntamente com a proposta a licitante vencedora do certame deverá apresentar declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos **Anexos do edital**;
- c) O valor unitário do serviço, total do item e o **valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais, não sendo admitido valores unitários de cada item superiores ao estimado pela administração;
- d) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- e) O prazo para execução dos serviços, conforme solicitação da Fundação Cultural, de acordo com a demanda;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

8.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 3**.

8.3. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de consciência de participação.

9.3. O **Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 9.4, 9.6 e 9.7, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 9.3.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 4**.

9.4. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



9.5. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

a) A empresa PARTICIPANTE deverá conter no Quadro Técnico um profissional devidamente comprovado e registrado no CREA/CAU - Conselho Regional de Engenharia e/ou Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, sendo um Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Ambiental ou Arquiteto, devido à natureza e responsabilidade dos serviços a serem prestados, ficando o mesmo de plantão nos eventos para qualquer eventualidade, devendo ser comprovado o vínculo do responsável técnico com a empresa na contratação. A vinculação será caracterizada das seguintes formas e especialidades:

- a.1) Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
- a.2) Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- a.3) Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
- a.4) declaração formal assinada pelo profissional de que fará parte da equipe técnica da empresa, caso esta seja vencedora da licitação.
- a.5) O profissional responsável técnico que apresentar a certidão de registro no conselho competente com prazo de validade vencido, deverá providenciar a regularização antes da assinatura do contrato, caso seja vencedora da licitação, sob pena de desclassificação da sua proposta;
- a.6) As especialidades são:

Especificação	Profissional
STAND CLIMATIZADO	Engenheiro Civil ou Arquiteto
STAND	Engenheiro Civil ou Arquiteto
CAMARIM	Engenheiro Civil ou Arquiteto
TENDA 12 X 12	Engenheiro Civil ou Arquiteto
TENDA 10 X 10	Engenheiro Civil ou Arquiteto
TENDA 6X6	Engenheiro Civil ou Arquiteto
PALCO GEO SPACE	Engenheiro Civil ou Arquiteto
PALCO HEXAGONAL	Engenheiro Civil ou Arquiteto
ARQUIBANCADA	Engenheiro Civil ou Arquiteto
TABLADO	Engenheiro Civil ou Arquiteto
GROUND	Engenheiro Civil ou Arquiteto
DISCIPLINADORES	Engenheiro Civil ou Arquiteto
FECHAMENTO	Engenheiro Civil ou Arquiteto
PAINEL LED	Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica
GERADOR	Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica
BANHEIROS QUÍMICOS	Engenheiro Ambiental
BANHEIROS QUÍMICOS PNE	Engenheiro Ambiental

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



b) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento do alínea “a” estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos, conforme **MODELO 5**.

c) Declaração individual formal assinada pelo(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, caso esta seja vencedora da licitação, conforme **MODELO 6**.

d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização de serviços compatíveis em características e quantidades, com o objeto da licitação, em especial dos itens abaixo:

Item	Especificação
1	STAND CLIMATIZADO
2	STAND
3	CAMARIM
7	PALCO GEO SPACE
9	SOM E LUZ PA32
12	ARQUIBANCADA
13	TABLADO
14	PAINEL LED

9.6. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa.

b) Comprovação de possuir, na data de abertura do certame capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) no valor da proposta final classificada.

c) Demonstrativo da capacidade econômico-financeira da empresa por meio dos índices: LG (Liquidez Geral), LC (Liquidez Corrente) e SG (Solvência Geral) mediante o preenchimento do quadro apresentado no **Modelo 8 – Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira** que deverão ser iguais ou maiores que 1,00 (um vírgula zero), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$LG = \frac{AC + RPL}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
<p>Onde:</p> <p>AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RPL = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total</p>		

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



- d) As empresas constituídas a partir de 2016 e 2017 deverão apresentar o Balanço de Abertura, na forma da Lei;
- e) As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

9.7. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

9.8. A **comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 7**.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1. Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- 10.2. O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.
- 10.3. Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.
- 10.4. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 11.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



11.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.

11.2.1 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.3. O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor valor e aquelas que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

11.4. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12. DOS LANCES VERBAIS

12.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificada e os demais em ordem decrescente de classificação.

12.2. Caso não haja participantes para os itens destinados a ampla concorrência será feita a somatória dos quantitativos reservados para ME/EPP com os de ampla concorrência para que ocorra os devidos lances verbais.

12.3. A disputa de lances iniciará com os itens de reserva de cotas de até 25%, em seguida os itens exclusivos para ME/EPP e após, os de ampla concorrência.

12.4. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificada para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

12.5. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

12.6. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

12.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.8. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DO JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



- 13.2. A licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles, conforme Resolução nº 181/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE-TO;
- 13.3. Poderá haver adjudicação da cota reservada ao vencedor da cota principal e no caso de recusa deste, aos demais licitantes, desde que aceitem o preço oferecido pelo vencedor;
- 13.4. Quando não houver vencedor na disputa da cota principal poderá haver adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada;
- 13.5. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.
- 13.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.7. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 13.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.
- 13.9. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 13.10. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.11. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por mais um dia desde que devidamente fundamentado pelo proponente.
- 13.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 13.13. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 13.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.
- 13.15. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.
- 13.16. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro ainda negociará os itens para definição dos valores finais, obtendo assim a proposta final realinhada.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 14.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.
- 14.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.
- 14.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



14.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

15.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

16.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme **ANEXO III**, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

16.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

16.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

17.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

17.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão.
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

18. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Após a homologação do certame a adjudicatária será convocada pela Fundação Cultural de Palmas, para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

18.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



18.3. O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12/2017, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação e o prazo de execução dos serviços será conforme Termo de Referência.

18.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

18.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

18.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

18.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

18.8. As despesas com o presente serviço correrão à conta da Fundação Cultural de Palmas, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. As condições gerais para a execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

19.2. O prazo para execução dos serviços será conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, de acordo com a demanda, através de requisição com no mínimo 05 (cinco) dias antes da realização do evento, após o recebimento da requisição/autorização. Os equipamentos para realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento, após recebimento da requisição/autorização.

19.3. O local para a execução dos serviços será no Município de Palmas -TO.

19.4. A Empresa contratada deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e horário designados conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, com indicativo de contato do responsável pela ação.

19.5. A diária da locação terá duração de 24 horas, a contar da 0h do dia da Ordem de serviço, encerrando às 23h59min.

19.6. Não será calculado como diária o período de dias necessários para transporte, montagem e desmontagem da estrutura.

19.7. Os itens CARRO DE SOM e VAN devem incluir a disponibilização de motorista no cálculo do valor ofertado da prestação de serviços, e assumir toda e qualquer despesa com sua contratação.

19.8. Para o item VAN, a mesma deve atender a legislação de trânsito vigente, estar em perfeitas condições de uso, ano de fabricação posterior a 2014 (máximo 03 anos de uso).

19.9. Fica a empresa obrigada a executar o objeto de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

19.10. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

19.11 A empresa a ser contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretamente, decorrentes da prestação dos serviços, tais como: mão de obra – operador, técnicos, montagem, desmontagem, manutenção técnica, abastecimento, rodagem, transporte de pessoal e material para a montagem, emissão e pagamento das ART'S incidentes, bem como apresentação ao corpo de bombeiros dos projetos da estrutura a ser locada, arcando com eventuais custos de taxas administrativas, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

19.12. A montagem deverá ser acompanhada por um responsável designado pela Contratante, que emitirá relatório de fiscalização, que acompanhará a Nota fiscal do serviço por ele atestada.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



20. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

20.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

20.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

20.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

21.2. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 21.1."b" e à penalidade do item 21.1."e" ou 21.1."f", além de decair o direito à execução do objeto.

21.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

21.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

21.5. A aplicação das penalidades independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

21.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

21.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Fundação Cultural de Palmas.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



21.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

22.6. Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

22.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 dias do mês de maio de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtd.	Unid.	Reserva de Cotas %	Especificações	Vlr. Unit. Estimado (R\$)	Vlr. Estimado Total (R\$)
01	05	Diária	Exclusivo para ME/EPP	TÚNEL: locação com montagem e desmontagem de túnel em ground de alumínio q-30, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 30 metros de frente por 50 metros de fundo, e 08 metros de altura. com cobertura em lona night andday, e com aterramento, lona branca.	15.000,00	75.000,00
02	9.000	Diária / M²	Ampla Concorrência	TABLADO: locação de tablado com 20cm de altura, em estrutura metálica de ferro galvanizado, compensado naval de 20 mm nunca utilizado (para primeiro uso), revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral), padrão abnt, coberto por 02 camadas de carpete colado no tablado.	25,00	225.000,00
02a	3.000	Diária / M²	25% Reservado para ME/EPP	TABLADO: locação de tablado com 20cm de altura, em estrutura metálica de ferro galvanizado, compensado naval de 20 mm nunca utilizado (para primeiro uso), revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral), padrão abnt, coberto por 02 camadas de carpete colado no tablado.	25,00	75.000,00
03	40	Diária	Exclusivo para ME/EPP	TENDA 10x10: locação de tenda medindo 10x10m com 03 m de altura, coberta com lona vinil anti-chama, com balcões e fechamento laterais, camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, branca, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, aterramento elétrico, um ponto de iluminação com luminária e lâmpada de led, 04 pontos de energia com tomadas. tendas novas e limpas obs. 1: incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem. obs. 2 : disponibilidade mínima simultânea de 10 tendas.	565,00	22.600,00
04	40	Diária	Exclusivo para ME/EPP	TENDA 08x08: locação de tenda medindo 08x08m com 03 m de altura, coberta com lona vinil anti-chama, com balcões e fechamento laterais, camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, branca,	400,00	16.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



				tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, aterramento elétrico, um ponto de iluminação com luminária e lâmpada de led, 04 pontos de energia com tomadas. tendas novas e limpas obs. 1: incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem. obs. 2 : disponibilidade mínima simultânea de 10 tendas.		
05	160	Diária	Ampla Concorrência	TENDA 5x5: locação de tenda medindo 5x5m com 03 m de altura, coberta com lona vinil anti-chama, com balcões e fechamento laterais, camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e nati-fungo, branca, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, aterramento elétrico, um ponto de iluminação com luminária e lâmpada de led, 04 pontos de energia com tomadas. obs. 1: incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem. obs. 2 : disponibilidade mínima simultânea de 10 tendas.	506,00	80.960,00
05a	40	Diária	20% Reservado para ME/EPP	TENDA 5x5: locação de tenda medindo 5x5m com 03 m de altura, coberta com lona vinil anti-chama, com balcões e fechamento laterais, camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e nati-fungo, branca, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, aterramento elétrico, um ponto de iluminação com luminária e lâmpada de led, 04 pontos de energia com tomadas. obs. 1: incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem. obs. 2 : disponibilidade mínima simultânea de 10 tendas.	506,00	20.240,00
06	100	Diária	Exclusivo para ME/EPP	TENDA 3x3: locação de tenda medindo 3x3m modelo "chapeu de brucha", branca, com pé 2,5 mts de altura coberta com lona vinil anti-chama, com balcões e fechamento laterais, camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e nati-fungo, branca aterramento elétrico, um ponto de iluminação com luminária e lâmpada de led, 04 pontos de energia com tomadas.	500,00	50.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



				obs. 1: incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem. obs. 2 : disponibilidade mínima simultânea de 10 tendas.		
07	05	Diária	Exclusivo para ME/EPP	PALCO HEXAGONAL: locação de palco em formato hexágono (06 lados de mesmo tamanho), área mínima de 60 m ² e máxima de 80m ² do tablado, com estrutura de cobertura em lona vinil anti-chama plotada com programação visual fornecida, pé direito de 4m de altura desde o tablado, tablado de compensado naval, com no mínimo 50cm de altura, com carpete, cenário de ground de alumínio para iluminação e flyers para caixas de som. obs.: incluso serviços de montagem, acompanhamento e desmontagem.	12.007,00	60.035,00
08	10	Diária	Exclusivo para ME/EPP	PALCO 8x6: locação de palco tamanho 8 x 6 m com cobertura duas águas, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de ground de alumínio para iluminação e flyers para caixas de som.	7.008,00	70.080,00
09	24	Diária	Ampla Concorrência	SOM PA08: som pa 08 com todos os periféricos necessários e mesa de som 16 canais digital e backline completo para banda, com notebook, 6 microfones sem fio de mão, 6 com fio, 2 microfones headset.	7.502,00	180.048,00
09a	06	Diária	20% Reservado para ME/EPP	SOM PA08: som pa 08 com todos os periféricos necessários e mesa de som 16 canais digital e backline completo para banda, com notebook, 6 microfones sem fio de mão, 6 com fio, 2 microfones headset.	7.502,00	45.012,00
10	100	Hora	Exclusivo para ME/EPP	CARRO de SOM: veículo equipado com sistema de som para a realização de propaganda volante, gravação, locução, vinheta, anúncio em geral. sistema de som com potência mínima de 6.00 watts. obs.: disponibilidade mínima simultânea de 2 carros.	108,00	10.800,00
11	30	SERVIÇO	Exclusivo para ME/EPP	GERADOR: locação de grupo gerador a diesel de 260 kva silencioso, incluso montagem, acompanhamento e desmontagem. obs.: disponibilidade mínima simultânea de 04 unidades. com franquia de 16 hr/dia	1.805,00	54.150,00
12	30	SERVIÇO	Exclusivo para ME/EPP	GERADOR: locação de grupo gerador a diesel de 115 kva silencioso, incluso montagem, acompanhamento e desmontagem.	1.200,00	36.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



				obs.: disponibilidade mínima simultânea de 04 unidades. com franquia de 16 hr/dia		
13	6.000	Diária / M ²	Ampla Concorrência	PISO EASY FLOOR: locação de piso emborrachado modular para ambiente abertos, módulo medindo 31,5cm x 8,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g. cada módulo, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intervalos, proteção antifogo padrão ul, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores amarelo, azul, grafite, preto.	25,00	150.000,00
13a	1.500	Diária / M ²	20% Reservado para ME/EPP	PISO EASY FLOOR: locação de piso emborrachado modular para ambiente abertos, módulo medindo 31,5cm x 8,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g. cada módulo, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intervalos, proteção antifogo padrão ul, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores amarelo, azul, grafite, preto.	25,00	37.500,00
14	4.000	Diária	Ampla Concorrência	DISCIPLINADORES: locação de disciplinadores, com grade disciplinadora tubular medindo 3 m de comprimento por 1,20 m de altura, com vão de 0,11 cm, toda modulável em estrutura de metalon na chapa 18 galvanizado.	20,00	80.000,00
14a	1.000	Diária	20% Reservado para ME/EPP	DISCIPLINADORES: locação de disciplinadores, com grade disciplinadora tubular medindo 3 m de comprimento por 1,20 m de altura, com vão de 0,11 cm, toda modulável em estrutura de metalon na chapa 18 galvanizado.	20,00	20.000,00
15	1.900	Diária / M linear	Ampla Concorrência	GROUND: locação de box truss para ground q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem.	50,00	95.000,00
15a	600	Diária / M linear	24% Reservado para ME/EPP	GROUND: locação de box truss para ground q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem.	50,00	30.000,00
16	45	Diária	Ampla Concorrência	STAND CLIMATIZADO: locação de stand climatizado com ar-condicionado, medindo 5x5 metros, 25m ² de área útil total, com piso de compensando naval e estrutura de ferro 10 cm altura, fechamentos laterais e superiores em painéis ts branco fortificados e perfis de alumínio adonisado brilhoso, com 2 pontos de	2.500,00	112.500,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



				<p>energia com tomadas, extintores conforme projeto, com porta e com fechaduras, montados conforme layout e projeto fornecidos pelo órgão, tudo padrão abnt e art's de responsabilidade. deve estar mobiliado com 04 cadeiras plásticas brancas e 1 mesa para 04 lugares de plástico branca, sem identificações.</p> <p>obs. 1: incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands.</p> <p>obs. 2: a rede de energia deve ser montada pela contratada em um quadro de comando, ligado à rede de energia da concessionária, ou gerador independente, conforme layout entregue pelo órgão, incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, etc.) e mão-de-obra.</p>		
16a	15	Diária	<p>25% Reservado para ME/EPP</p>	<p>STAND CLIMATIZADO: locação de stand climatizado com ar-condicionado, medindo 5x5 metros, 25m² de área útil total, com piso de compensado naval e estrutura de ferro 10 cm altura, fechamentos laterais e superiores em painéis ts branco fortificados e perfis de alumínio adonisado brilhoso, com 2 pontos de energia com tomadas, extintores conforme projeto, com porta e com fechaduras, montados conforme layout e projeto fornecidos pelo órgão, tudo padrão abnt e art's de responsabilidade. deve estar mobiliado com 04 cadeiras plásticas brancas e 1 mesa para 04 lugares de plástico branca, sem identificações.</p> <p>obs. 1: incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands.</p> <p>obs. 2: a rede de energia deve ser montada pela contratada em um quadro de comando, ligado à rede de energia da concessionária, ou gerador independente, conforme layout entregue pelo órgão, incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, etc.) e mão-de-obra.</p>	2.500,00	37.500,00
17	45	Diária	<p>Ampla Concorrência</p>	<p>STAND: locação de stand medindo 5x5 metros, 25m² de área útil total, com piso de compensado naval e estrutura de ferro 10 cm altura, fechamentos laterais e superiores em painéis ts branco fortificados e perfis de alumínio adonisado brilhoso, com testeiras de 50 cm, com 3 m de altura.</p>	2.500,00	112.500,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



				<p>acarpentados, aterramento, com luminárias e lâmpadas, com 2 pontos de energia com tomadas, extintores conforme projeto, com porta e com fechaduras, montados conforme layout e projeto fornecidos pelo órgão, tudo padrão abnt e art's de responsabilidade. deve estar mobiliado com 04 cadeiras plásticas brancas e 1 mesa para 04 lugares de plástico branca, sem identificação.</p> <p>obs. 1: incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands.</p> <p>obs. 2: a rede de energia deve ser montada pela contratada em um quadro de comando, ligado à rede de energia da concessionária, ou gerador independente, conforme layout entregue pelo órgão, incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, etc.) e mão-de-obra.</p>		
17a	15	Diária	25% Reservado para ME/EPP	<p>STAND: locação de stand medindo 5x5 metros, 25m² de área útil total, com piso de compensado naval e estrutura de ferro 10 cm altura, fechamentos laterais e superiores em painéis ts branco fortmicados e perfis de alumínio adonisado brilhoso, com testeiras de 50 cm, com 3 m de altura, acarpentados, aterramento, com luminárias e lâmpadas, com 2 pontos de energia com tomadas, extintores conforme projeto, com porta e com fechaduras, montados conforme layout e projeto fornecidos pelo órgão, tudo padrão abnt e art's de responsabilidade. deve estar mobiliado com 04 cadeiras plásticas brancas e 1 mesa para 04 lugares de plástico branca, sem identificação.</p> <p>obs. 1: incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands.</p> <p>obs. 2: a rede de energia deve ser montada pela contratada em um quadro de comando, ligado à rede de energia da concessionária, ou gerador independente, conforme layout entregue pelo órgão, incluso todos os materiais necessários (fiação, fitas, tomadas, etc.) e mão-de-obra.</p>	2.500,00	37.500,00
18	20	Diária	Exclusivo para ME/EPP	<p>CAMARIM: stand tipo camarim medindo 06x06 metros, climatizado-coberto com lona anti-chama, tipo pirâmide, em estrutura tubular galvanizada, com fechamento nas</p>	1.010,00	20.200,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



				<p>laterais e superiores em painéis de ts branco fortificados e perfis de alumínio, anodizado natural com 06m x 06m e 2,70 metros de altura, climatizado, piso em tablado carpetado (cores e definir) tomadas, extintores, porta com fechadura, 01 (um) banheiro químico embutido com pia e instalação hidráulica, contendo a seguinte mobília:</p> <p>01 (uma) mesa redonda com tampo de vidro e 04 (quatro) cadeiras, 01 (um) jogo de sofá em couro, 04 (quatro) poltronas, 02 (dois) aparadores em vidro e aço inox, 01 (uma) arara para roupas, 01 (um) frigobar, 01 espelho de 1,80m x 1m.</p> <p>obs.: incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem.</p>		
19	08	Diária	Ampla Concorrência	<p>PALCO 14x10: locação de palco tamanho 14 x 10 m com cobertura duas águas, tablado de compensado naval, com 1,80m de altura, com carpete, cenário de ground de alumínio para iluminação e flyers para caixas de som.</p>	10.010,00	80.080,00
19a	02	Diária	20% Reservado para ME/EPP	<p>PALCO 14x10: locação de palco tamanho 14 x 10 m com cobertura duas águas, tablado de compensado naval, com 1,80m de altura, com carpete, cenário de ground de alumínio para iluminação e flyers para caixas de som.</p>	10.010,00	20.020,00
20	05	Diária	Exclusivo para ME/EPP	<p>SOM PA32: locação de som pa 32 com todos os periféricos; 01 mixer digital 32 canais de entrada e 16 omni outs; 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estéreo de 31 dandas, 01 processor digital 4 entradas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12" e 1 driver, 01 aparelho de dvd's, sistema de pa 32 line fly, capaz de gerar 110 bd spi com 30 metros de distância, 06 microfones sem fio, 06 microfones com fio, 04 microfones headset, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 sl-s, 01 amplificador de guitarra power output: 120w (60w+60w) 2 autofalantes de 12', 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com alto falantes de 18" e outra com 4 alto falantes de 10", 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20</p>	15.003,00	75.015,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



				microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfones para percussão.		
21	08	Diária	Ampla Concorrência	ILUMINAÇÃO 1: iluminação palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 36 – refletor par 64 led rgbw, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16 – acl, 06 – mini brute (06 lâmpadas), 02 – maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 10 atomic.	20.009,00	160.072,00
21a	02	Diária	20% Reservado para ME/EPP	ILUMINAÇÃO 1: iluminação palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 36 – refletor par 64 led rgbw, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16 – acl, 06 – mini brute (06 lâmpadas), 02 – maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 10 atomic.	20.009,00	40.018,00
22	08	Diária	Ampla Concorrência	ILUMINAÇÃO 2: iluminação para palco com 6 refletores com lâmpadas par foco 5; 01 mesa digital dmx para as lâmpadas e moving; 02 moving head de no minimo 250 watts.	8.005,00	64.040,00
22a	02	Diária	20% Reservado para ME/EPP	ILUMINAÇÃO 2: iluminação para palco com 6 refletores com lâmpadas par foco 5; 01 mesa digital dmx para as lâmpadas e moving; 02 moving head de no minimo 250 watts.	8.005,00	16.010,00
23	4	Diária	Ampla Concorrência	ARQUIBANCADA: locação de arquibancada, 1000 mts em U, fazendo circulo módulo sw 12 metros de comprimento, com 16 degraus (tabuas) de altura, cada uma medindo 1m de largura e 40cm de altura uma da outra, sendo o primeiro degrau com largura de 3musado como corredor de acesso, montando a uma altura de 2m do nível do chão, com 01 escada de aceso interno em cada módulo. ferro em perfeitas condições de uso e apresentação, montada em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova anti estática, de perfeito encaixe com colunas gravitacional, parapeito e	75.000,00	300.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



				corrimão no mínimo de 1,20 m de altura e intervalo de vão livre no máximo de 11 cm, 1000 mts em u, planejado aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão abnt. OBS: Serviço corresponde com evento.		
23a	01	Diária	20% Reservado para ME/EPP	ARQUIBANCADA: locação de arquibancada, 1000 mts em U, fazendo círculo módulo sw 12 metros de comprimento, com 16 degraus (tabuas) de altura, cada uma medindo 1m de largura e 40cm de altura uma da outra, sendo o primeiro degrau com largura de 3m usado como corredor de acesso, montando a uma altura de 2m do nível do chão, com 01 escada de acesso interno em cada módulo. ferro em perfeitas condições de uso e apresentação, montada em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova anti estática, de perfeito encaixe com colunas gravitacional, parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 m de altura e intervalo de vão livre no máximo de 11 cm, 1000 mts em u, planejado aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão abnt. OBS: Serviço corresponde com evento.	75.000,00	75.000,00
24	380	Diária / M²	Ampla Concorrência	PAINEL LED; locação de painel de led outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m², com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, inclusivo serviços de montagem, instalação, operação durante o evento, e desmontagem.	506,00	192.280,00
24a	120	Diária / M²	24% Reservado para ME/EPP	PAINEL LED; locação de painel de led outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m², com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, inclusivo serviços de montagem, instalação, operação durante o evento, e desmontagem.	506,00	60.720,00
25	20	Diária	Exclusivo para ME/EPP	TV: locação de tv de led 42" polegadas em ground de alumínio p-25, com 02 entradas usb e 02 hdmi. com tecnico durante o evento.	110,00	2.200,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



26	250	Diária	Exclusivo para ME/EPP	EXTINTORES: extintores de incêndio co2, 20bc e água. obs.: disponibilidade mínima simultânea de 50 unidades.	45,00	11.250,00
27	400	Diária	Exclusivo para ME/EPP	BANHEIROS QUÍMICOS: locação de banheiros químicos masculino e feminino, em polietileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram riscos ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviços de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	160,00	64.000,00
28	80	Diária	Exclusivo para ME/EPP	BANHEIROS QUÍMICOS pne: locação de banheiros químicos para portadores de necessidades especiais, em polietileno de alta densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram riscos ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviços de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	207,00	16.560,00
29	1000	Diária	Exclusivo para ME/EPP	FECHAMENTO: locação placa de fechamento em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão abnt.	25,00	25.000,00
30	2000	Diária	Exclusivo para ME/EPP	MESAS: locação de mesas quadradas de plástico brancas, capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação. obs.: disponibilidade mínima simultânea de 150 mesas.	15,00	30.000,00
31	6000	Diária	Exclusivo para ME/EPP	CADEIRAS: locação de cadeiras de plástico brancas, com braços, sem adesivagem ou identificação. obs.: disponibilidade mínima simultânea de 600 cadeiras.	10,00	60.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



32	30	Diária	Exclusivo para ME/EPP	VAN: locação de van para apoio, com capacidade 12 lugares, incluindo motorista e gasolina para deslocamento de até 300 km por diária.	810,00	24.300,00
33	150	Diária	Ampla Concorrência	STANDS medindo 3x3metros com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio anodizado natural com piso em tablado carpete, balcão. Alimentação: A partir da rede da concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre uma barraca e outra, num total máximo de 20, com cabo PP 4x16mm ² , desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 20 A, 2 tomada de 10 A e 1 tomadas de 20 A e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de mínimo 20w. Podendo em alguns casos, a depender do que o barraqueiro comercializar ser 1 tomada de 10 A, 1 tomada de 20 A e 1 ponto de luz. Artesanato: A partir da rede da Concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de barracas, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre um stand e outro, com cabo PP 4x10mm ² , desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 10 A, 1 tomada de 10 A e 1 ponto de luz. Todas as barracas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	1.400,00	210.000,00
33a	50	Diária	25% Reservado para ME/EPP	STANDS medindo 3x3metros com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio anodizado natural com piso em tablado carpete, balcão. Alimentação: A partir da rede da concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre uma barraca e outra, num total máximo de 20, com cabo PP 4x16mm ² , desse ramal será	1.400,00	70.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



				<p>derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 20 A, 2 tomada de 10 A e 1 tomadas de 20 A e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de mínimo 20w. Podendo em alguns casos, a depender do que o barraqueiro comercializar ser 1 tomada de 10 A, 1 tomada de 20 A e 1 ponto de luz.</p> <p>Artesanato: A partir da rede da Concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de barracas, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre um stand e outro, com cabo PP 4x10mm², desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 10 A, 1 tomada de 10 A e 1 ponto de luz.</p> <p>Todas as barracas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.</p>		
34	225	Diária	Exclusivo para ME/EPP	CLIMATIZADOR de ar, com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300m ² . Para uso externo.	200,00	45.000,00



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



ANEXO II - Termo de Referência

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS					
ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015					
Nº de Controle: 005/2017			DATA: 20/02/2017		
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS/ TERMO DE REFERENCIA (Art. 14 da Lei 8666/93)					
01. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE					
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, EMAIL: compras.fcp@gmail.com, Fone: 2111-2407					
02. OBJETIVO					
Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros) , para atender aos eventos produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.					
03. ORIGEM DE RECURSO					
Próprios.					
04. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO					
Os serviços descritos neste Termo de Referência são necessários para atender a demanda de eventos próprios realizados pela Fundação Cultural de Palmas e eventos por ela apoiados ao longo do ano. Conforme o Art. 3º, incisos X e XI da Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas, é competência da FCP "desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania" e "apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural". Logo, primordial que o órgão seja dotado de condições materiais e de logística para atender tanto suas demandas como as da comunidade na busca da difusão cultural no município. O Registro de Preços, forma encontrada pelo ente público de ganhar agilidade e economia quando não se tem a certeza do quantitativo a ser utilizado ao longo do período, será para atender a demanda, em especial, de eventos já consolidados no Calendário Cultural de Palmas (ex. Arraiá da Capital, em sua 25ª edição em 2017), eventos institucionais em geral da FCP, vernissages da Galeria de Arte, exposições, shows, apresentações teatrais, mostras dos Centros de Criatividade, entre outros. Neste sentido, procura-se minimizar eventual demanda pela contratação na modalidade Dispensa de Licitação (Compra Direta) em razão do valor do serviço, caracterizando fracionamento indevido. Para isso, nada mais adequado que o SRP, observadas as disposições da legislação aplicável, em especial o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 1031/2015.					
05. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
Conforme Anexo I.					
06. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA					
Funcional programática – Nome da Ação	Natureza da Despesa - Subitem		Fonte	Ficha	Valor
03.7100.13.392.0307.4033 - Promoção das feiras culturais	339039	1200	.001000103	20174822	R\$ 1.020.925,00
03.7100.13.392.0307.4267 - Realização do calendário cultural de Palmas	339039	1200	.001000103	20174836	R\$ 1.187.955,00
03.7100.13.392.0307.4268 - Promoção de eventos culturais	339039	1200	.001000103	20174839	R\$ 1.186.310,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



7. Valor total por extenso:	R\$ 3.395.190,00	(três milhões, trezentos e noventa e cinco mil e cento e noventa reais)
08. PRAZO PRA ENTREGA / EXECUÇÃO		
<p>8.1. Conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, de acordo com a demanda.</p> <p>8.2 Os serviços de locação deverão ser entregues com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento, após recebimento da requisição/autorização.</p> <p>8.3. Os serviços serão solicitados pela Fundação Cultural de Palmas por meio de requisição/autorização com no mínimo 05 dias antes da realização do evento. Na requisição será informado o local e horário para realização dos serviços, com indicativo de contato do responsável pela ação.</p>		
09. LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO		
Conforme indicação da Fundação Cultural de Palmas, na sede do município de Palmas ou em qualquer um de seus distritos e bairros.		
10. CONDIÇÕES GERAIS		
Conforme Anexo A.		

ANEXO A - AO TERMO DE REFERÊNCIA 005/2017

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa proponente deverá apresentar:

- a) Profissional devidamente qualificado e registrado no CREA/CAU - Conselho Regional de Engenharia e/ou Agronomia, Arquitetura e Urbanismo para emissão da ART's, devido à natureza e responsabilidade dos serviços a serem prestados, ficando o mesmo de plantão nos eventos para qualquer eventualidade, cujo vínculo do profissional deverá ser comprovado por meio de instrumento contratual formal juridicamente admitido, nas seguintes especialidades:

ESPECIFICAÇÃO	PROFISSIONAL
STAND CLIMATIZADO	Engenheiro Civil ou Arquiteto
STAND	Engenheiro Civil ou Arquiteto
CAMARIM	Engenheiro Civil ou Arquiteto
TENDA 12 X 12	Engenheiro Civil ou Arquiteto
TENDA 10X10	Engenheiro Civil ou Arquiteto
TENDA 6X6	Engenheiro Civil ou Arquiteto
PALCO GEO SPACE	Engenheiro Civil ou Arquiteto
PALCO HEXAGONAL	Engenheiro Civil ou Arquiteto
ARQUIBANCADA	Engenheiro Civil ou Arquiteto
TABLADO	Engenheiro Civil ou Arquiteto
GROUND	Engenheiro Civil ou Arquiteto
DISCIPLINADORES	Engenheiro Civil ou Arquiteto
FECHAMENTO	Engenheiro Civil ou Arquiteto
PAINEL LED	Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica
GERADOR	Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica
BANHEIROS QUÍMICOS	Engenheiro Ambiental
BANHEIROS QUÍMICOS PNE	Engenheiro Ambiental

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



- b) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento da alínea “a” estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos.
- c) Declaração individual formal assinada pelo (s) profissional (is) apresentado (s) como Responsável (is) Técnico (s) autorizando sua (s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá (ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, caso esta seja vencedora da licitação.
- d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização de serviços compatíveis em características e quantidades, em especial dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	STAND CLIMATIZADO
2	STAND
3	CAMARIM
7	PALCO GEO SPACE
9	SOM E LUZ PA32
12	ARQUIBANCADA
13	TABLADO
14	PAINEL LED

10.2. DA CONTAGEM DA DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

- 10.2.1. A diária da locação terá duração de 24 horas, a contar da 0h do dia da Ordem de Serviço, encerrando às 23h59min.
- 10.2.2. Não será calculado como diária o período de dias necessários para transporte, montagem e desmontagem da estrutura. A contratante pagará pela diária efetivamente utilizada da locação. Os prazos de transporte, montagem e desmontagem deverão ser informados pela contratada à contratante em cada Ordem de Serviço emitida.

10.3. DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

- 10.3.1. Os itens CARRO DE SOM e VAN devem incluir a disponibilização de motorista no cálculo do valor ofertado da prestação de serviços, e assumir toda e qualquer despesa com sua contratação.
- 10.3.2. Para o item VAN, a mesma deve atender a legislação de trânsito vigente, estar em perfeitas condições de uso, ano de fabricação posterior a 2014 (máximo 03 anos de uso).

10.4. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- 10.4.1. O pagamento será realizado somente após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, conforme programação da Tesouraria Municipal.
- 10.4.2. Os materiais/serviços/estruturas serão fornecidos em regime de locação pelo período de duração do evento, devendo ser devolvidos após o término do mesmo.
- 10.4.3. Já estão inclusos no valor total da proposta despesas com montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para a montagem, sendo que qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda a montagem, será pago pela contratada.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



- 10.4.4. A empresa contratada ficará responsável pela emissão e pagamento das ART's incidentes, bem como apresentação ao corpo de bombeiros dos projetos da estrutura a ser locada, arcando com eventuais custos de taxas administrativas.
- 10.4.5. A empresa licitante deverá apresentar declaração de ciência dos itens do Termo de Referência.
- 10.4.6. Os serviços deverão ser realizados a comando da FCP, após emissão do empenho e Ordem de Serviço.
- 10.4.7. A montagem deverá ser acompanhada por um responsável designado pela contratante, que emitirá Relatório de Fiscalização, que acompanhará a Nota Fiscal do serviço por ele atestada.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo: 20170016284

Pregão Presencial - SRP nº ____/2017

Ata de Registro de Preços nº ____/2017

Autorização do GGG nº 162/2017

Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ____/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.2. 1.1. O objeto do presente Instrumento é a futura **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa:

CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone:

Representante:

Item:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



ITEM	UND	%	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize a prestação dos serviços, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2017016284**, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de prestação dos serviços registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os serviços adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. Os serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos serviços a serem prestados, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. Os serviços deverão ser executados no Município de Palmas, conforme Termo de Referência.

9.2. O prazo para execução dos serviços será conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, de acordo com a demanda, através de requisição com no mínimo 05 dias antes da realização do evento. Os



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



equipamentos para realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

11.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

11.3 O FORNECEDOR deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de até 05 (cinco) horas, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos serviços efetivamente prestados.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, de de 2017.

Órgão Gerenciador: Superintendência de Compras e Licitações

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Fornecedor Registrado



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



ANEXO IV - Minuta do Contrato

**CONTRATO Nº /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2017
PROCESSO nº 2017016284**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, CNPJ/MF nº ..., com sede na Área Verde da Quadra 202 Sul, Av. Teotônio Segurado, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Centro-Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na ___, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	%	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total						R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 2017016284 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Presencial nº __/2017 do CONTRATANTE;

1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº __/2017, resultado do Pregão Presencial nº __/2017; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em __ de __ de 2017.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



1.3. A prestação dos serviços objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme requisição/autorização da Fundação Cultural de Palmas, nos locais e horários de acordo com a demanda, com no mínimo 05 dias antes da realização do evento.

2.2. Os equipamentos para realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento, após recebimento da requisição/autorização da Contratante.

2.3. A execução dos serviços será no Município de Palmas-TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. O CONTRATADO deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de até 5 (cinco) horas, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 10.4 do Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. _ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.3 Será feito a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

8.3.1. A execução dos serviços será conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, de acordo com a demanda, através de requisição/autorização com no mínimo 05 (cinco) dias antes da realização do evento. Os equipamentos para realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento, após recebimento da requisição/autorização.

8.3.2. O local para a execução dos serviços será no Município de Palmas –TO.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



8.3.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e horário designados conforme solicitação da Fundação Cultural de Palmas, com indicativo de contato do responsável pela ação.

8.3.4. Fica a CONTRATADA ciente de que a diária da locação terá duração de 24 horas, a contar da 0h do dia da Ordem de serviço, encerrando às 23h59min.

8.3.5. A CONTRATADA está ciente de que NÃO será calculado como diária o período de dias necessários para transporte, montagem e desmontagem da estrutura.

8.3.6. Os itens CARRO DE SOM e VAN devem incluir a disponibilização de motorista no cálculo do valor ofertado da prestação de serviços pela CONTRATADA, e assumir toda e qualquer despesa com sua contratação.

8.3.7. Para o item VAN, a mesma deve atender a legislação de trânsito vigente, estar em perfeitas condições de uso, ano de fabricação posterior a 2014 (máximo 03 anos de uso).

8.3.8. Fica a CONTRATADA obrigada a executar o objeto de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

8.3.9. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito pela CONTRATADA, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

8.3.10. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, tais como: mão de obra – operador, técnicos, montagem, desmontagem, manutenção técnica, abastecimento, rodagem, transporte de pessoal e material para a montagem, emissão e pagamento das ART'S incidentes, bem como apresentação ao corpo de bombeiros dos projetos da estrutura a ser locada, arcando com eventuais custos de taxas administrativas, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3.11. A montagem deverá ser acompanhada por um responsável designado pela Contratante, que emitirá relatório de fiscalização, que acompanhará a Nota fiscal do serviço por ele atestada.

8.3.12. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.13. A CONTRATADA fica obrigada a realizar com pontualidade os serviços solicitados;

8.3.14. A CONTRATADA fica responsável pela alimentação (refeição ou lanche) e fornecimento de água dos seus funcionários durante a prestação dos serviços.

8.3.15. A CONTRATADA fica sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela Contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do serviço.

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



- 8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo serviço, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.
- 8.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.
- 8.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.
- 8.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.
- 8.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. As sanções referentes à execução deste Contrato são aquelas previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

- 11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2017016284.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ou seja, até 31/12/2017, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2017.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



MODELO 1 - Credenciamento

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital
(Em papel timbrado da empresa)

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2017, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



MODELO 4 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas/TO,de de 2017.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2017.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



MODELO 5 – Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2017.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2017.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 9.5 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU
----------------------	----------	----------

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



MODELO 6 – Declaração de Compromisso do Profissional

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2017.

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Local, data e assinatura



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: Pregão Presencial Nº _____/2017.
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS**



MODELO 8 - Demonstrativo de Capacidade Econômico-Financeira

AC = Ativo Circulante	R\$
PC = Passivo Circulante	R\$
AT = Ativo Total	R\$
ELP = Exigível a Longo Prazo	R\$
RLP = Realizável a Longo Prazo	R\$
ISG = AT / PC + ELP	SG =
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG =
ILC = AC / PC	LC =

